



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2639 Quarta - feira, 28 de Dezembro de 2011

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 6.448 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 812.100,00 (Oitocentos e doze mil e cem reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei n.º 7.026, de 23/12/2011...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 812.100,00 (Oitocentos e doze mil e cem reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2042.042 – Manutenção Ensino Fundamental		
33.90.30.00.00 – 101 – Material de Consumo.....	R\$	430.000,00
33.90.39.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	150.000,00
13.365.20.60.2049.049 – Manutenção da Educação Infantil		
33.90.30.00.00 – 101 – Material de Consumo.....	R\$	232.100,00
TOTAL	R\$	812.100,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.451.2300.1100.100 – Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00.00 – 501 – Obras e Instalações.....	R\$	812.100,00
TOTAL GERAL	R\$	812.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de dezembro de 2011; 96º da Fundação e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.449, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei n.º 6.554 de 27/12/2010...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.2027.027 – Manutenção da Secretaria		
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00
04 – Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2040.2038.038 – Manutenção da Secretaria		
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
04.272.2040.2220.220 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	6.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.272.2060.2253.253 – Contribuição Previdenciária – IMPRO Ensino Infantil		
31.91.13.00.00 – 101 – Obrigações Patronais.....	R\$	7.000,00
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
04.272.2120.2226.226 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	500,00
11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB		
12.361.2055.2300.300 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Fundamental – 60%		
31.90.13.00.00 – 103 – Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00

Expediente

Prefeito Municipal _____ **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**
Vice-Prefeita _____ **Marília Salles**

Secretaria Municipal de Promoção Social _____ **Neuma de Moraes**
Secretaria Municipal de Administração _____ **Mara Gleiber R. Clara da Fonseca**
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária _____ **Valdir Correa**
Secretaria Mun. Ciência, Tecnologia, Turismo e Des. Econômico _____ **Valdemir Castilho Soares**
Secretaria Municipal de Educação _____ **Marilda Soares Rufino**
Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer _____ **Susan Meire Moretti Binha**
Secretaria Municipal de Finanças _____ **Adão Nunes**
Secretaria Municipal de Governo _____ **Gerson Araújo de Oliveira**
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação _____ **Ronaldo Sedy Iticava Uramoto**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente _____ **Lindomar Alves da Silva**
Secretaria Municipal de Planejamento _____ **Patricia Mara de Melo Pires**
Secretaria Municipal de Receita _____ **Valdecir Feltrin**
Secretaria Municipal de Saúde _____ **Rodrigo Lugli**
Secretaria Municipal Transporte, Trânsito e Desenvolvimento Urbano _____ **Efrain Alves dos Santos**
Procuradoria Geral do Município _____ **Darci Lovato**
Coder Cia Desenvolvimento Rondonópolis _____ **Evelyze Kloster Ciconello**
Diário Oficial do Município _____ **Terezinha Silva Souza**
IMPRO _____ **Vilmondes Aprigio da Silva Luz**
SANEAR _____
ServSaúde _____

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: **Evelyze Kloster Ciconello**
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon

Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio)	R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65		
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros:	
retirada no balcão	R\$ 50,00	por centímetro linear de coluna	R\$ 1,20

12.272.2055.2310.310 – Contribuição Previdenciária – IMPRO Infantil – 60%		
31.90.13.00.00 – 103 – Obrigações Patronais.....	R\$	7.500,00
TOTAL GERAL	R\$	56.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.451.2300.1100.100 – Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00.00 – 501 – Obras e Instalações.....	R\$	56.000,00
TOTAL GERAL	R\$	56.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de dezembro de 2011; 96º da Fundação
e 57º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNEQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.


GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Em
branco

Em
branco